LEI Nº 3174, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Dá denominação a via pública
"*Rua Maria Aparecida Calori Zuba*"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua "***Maria Aparecida Calori Zuba***", a Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme